

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG	
ASSUNTO: Dispõe sobre a renovação do registro e autorização de funcionamento do Colégio Adventista de Juiz de Fora, para atendimento às crianças na faixa etária de Creche (01 a 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial e integral, com oferta de alimentação.	
PROCESSO FÍSICO: 002440/2015/Vol.01 e 02	PROCESSO ELETRÔNICO: 8015/2022
PARECER CME/JF Nº: 63/2025	APROVADO EM: 25/11/2025

I. RELATÓRIO

Versa a matéria sobre a renovação do registro e autorização de funcionamento do Colégio Adventista de Juiz de Fora, mantido pela Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira, pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

A Instituição encontra-se sediada na Rua Professor Inácio Werneck, nº 119, bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, atendendo às crianças na faixa etária de Creche (01 a 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial e integral, com oferta de alimentação.

Obteve o registro e autorização de funcionamento considerando a emissão do Parecer nº 58/2023 - CME/JF, aprovado em 02 de outubro de 2023 e mediante Portaria do Diretor nº 114, de 05 de outubro de 2023 (publicada em 06 de outubro do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2022.

A solicitação de renovação do registro e autorização de funcionamento da Instituição foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SEPART), no dia 23 de setembro de 2025, através do Processo Eletrônico nº 8015/2022, disponibilizado na Plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc).

II. APRECIÇÃO

Observa-se pela análise da documentação apresentada que o Processo Eletrônico supracitado encontra-se instruído em conformidade com a Resolução CME/JF nº 001/2013, que dispõe sobre o registro e a regularização de funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas às crianças na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município.

O relatório *in loco* da SEPART, anexado no Despacho 35-8015/2022 – 1 Doc, destaca:



Lei Municipal nº 12.086/2010

Do atendimento:

- O horário de funcionamento da Instituição é de 7h às 18h, sendo a Educação Infantil oferecida no turno da tarde, no horário de 13h às 17h:30min;
- Atualmente, encontram-se matriculadas 80 crianças na Educação Infantil, em horário parcial, sem oferta de alimentação;
- No Ensino Fundamental, 641 estudantes são atendidos nas séries iniciais e 89 estudantes, nas séries finais;
- A instituição optou por não oferecer o atendimento integral, com oferta de alimentação, neste ano, bem como o atendimento à faixa etária de 01 e 02 anos.

Condições do Imóvel:

- O imóvel foi construído para fins educacionais;
- O imóvel é constituído por 03 pavimentos. O acesso aos pavimentos é feito por meio de rampa, livre de barreiras arquitetônicas, promovendo assim, acessibilidade às crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida, estando em concordância com a Lei Federal nº 10.098/2000, capítulo IV, artigo 11, inciso II e com a Resolução nº 001/2013 – CME, título IV, Artigo 24, inciso X;
- O acesso ao 1º pavimento se faz ao nível da rua.
- Há duas entradas de acesso à Instituição, sendo uma pelos espaços administrativos que se faz através de rampa suave e corrimão em toda a sua extensão. Já a outra que é utilizada para fazer a entrada e saída dos estudantes é sem desnível;
- A Instituição encontra-se em ótimo estado de conservação, manutenção e limpeza;
- A pintura está adequada ao fim proposto e não possui pontos de umidade e mofo;
- As salas de atividades são amplas, ventiladas e bem iluminadas;
- A metragem de alguns espaços foi atualizada de acordo com a realidade atual e última planta baixa do imóvel enviada à SEPART.

Rede Física, Brinquedos, Equipamentos e Materiais Didáticos:

Subsolo: o acesso se faz através de rampa com corrimão em toda sua extensão e em ambos os lados.

- 01 área livre coberta com parque infantil e grama sintética, medindo 161,39m²;
- 01 área livre gramada descoberta medindo, aproximadamente, 119m²;
- 01 instalação sanitária (separada por sexo) medindo, aproximadamente, 4m². Possui 02 vasos e 02 pias apropriados à Educação Infantil.

1º Pavimento: o acesso se faz ao nível da rua.

- 01 área descoberta de acesso à Instituição [...];
- 01 recepção [...];
- 01 secretaria [...];
- 01 diretoria [...];

Lei Municipal nº 12.086/2010

- 01 tesouraria [...];
- 01 sala de orientação pedagógica [...];
- 01 instalação sanitária de professores e funcionários medindo 3,65m². Possui acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida; (grifo nosso)
- 01 sala destinada ao estoque de material escolar [...];
- 01 depósito de material de limpeza [...];
- 01 área destinada ao descarte de lixo [...];
- 01 área de armazenamento de gás [...];
- 01 auditório medindo 125,53m²;
- 01 laboratório de ciências medindo 43,75m²;
- 01 cantina [...];
- 01 cozinha devidamente isolada [...];
- 01 pátio/prça de alimentação coberto medindo 345,39m²;
- 02 áreas de circulação cobertas medindo, respectivamente, 204,31m² e 166,45m;
- 01 área de circulação descoberta medindo 46,16m²;
- 01 sala de atividades medindo 48m². Atende 12 crianças de 03 anos (Maternal 3) [...];
- 01 sala de atividades medindo 48m². Atende 23 crianças de 04anos (Pré 1) [...];
- 01 sala de atividades medindo 48m². Atende 22 crianças de 05 anos (Pré 2 A) [...];
- 01 sala de atividades medindo 48m². Atende 23 crianças de 05 anos (Pré 2 B) [...];
- 02 salas de atividades medindo 48m² cada uma, destinadas ao Ensino Fundamental;
- 01 instalação sanitária feminina medindo 15m², dispondo de: > 01 bancada de granito com 03 pias, sendo duas de tamanho comum e uma apropriada à Educação Infantil; > 02 boxes com 01 vaso comum em cada; > 01 boxe com 01 vaso apropriado à Educação Infantil; > 01 boxe com 01 vaso adaptado para crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Conta também com trocador;
- 01 instalação sanitária masculina medindo 15m², dispondo de: > 01 bancada de granito com 03 pias, sendo duas de tamanho comum e 01 apropriada à Educação Infantil; > 02 boxes com 01 vaso sanitário comum em cada; > 01 boxe com 01 vaso apropriado à Educação Infantil; > 01 boxe com 01 vaso adaptado para crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida; > 02 mictórios.
- 02 instalações sanitárias medindo cada uma, 1,05m². São separadas por sexo, com 01 vaso sanitário e bancada de granito com 03 pias, apropriados à Educação Infantil.

2º Pavimento: o acesso se faz através de rampa com corrimão em toda sua extensão e em ambos os lados.

- 01 biblioteca medindo 58,78m²;
- 01 sala de professores [...];
- 01 sala de coordenação pedagógica [...];
- 01 sala de xerox [...];



Lei Municipal nº 12.086/2010

- 01 sala de atividades destinada ao Ensino Fundamental, [...]. Possui 01 instalação sanitária feminina medindo 1,92m² e 01 instalação sanitária masculina medindo, aproximadamente, 2m². Ambas as instalações têm um vaso de tamanho comum. Conta também com 01 pia de tamanho comum instalada do lado de fora, para uso geral;
- 07 salas de atividades destinadas ao Ensino Fundamental [...];
- 01 instalação sanitária feminina medindo 20,89m², dispondo de: > 01 boxe com 01 vaso adaptado para crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida e chuveiro; > 01 bancada de granito com 03 pias de tamanho comum.
- 01 instalação sanitária masculina medindo 18,79m², dispondo de: > 02 boxes com 01 vaso comum em cada; > 01 boxe com 01 vaso adaptado para crianças com deficiência e/ou mobilidade reduzida e chuveiro; > 03 mictórios; > 01 bancada de granito com 03 pias de tamanho comum.
- 01 área de circulação coberta medindo 207,83m²;
- 01 quadra poliesportiva coberta medindo 624,43m².

[...]

Dos Brinquedos, Equipamentos e Materiais Didáticos:

- Os materiais e brinquedos são selecionados para promover a interação entre as crianças e também entre crianças e adultos, criando um ambiente de aprendizado colaborativo e enriquecedor. Os recursos, brinquedos e mobiliário estão em bom estado de conservação, garantindo a segurança e a qualidade do ambiente de aprendizagem. Os materiais estão acessíveis às crianças, permitindo que elas explorem e utilizem os materiais de acordo com seus interesses.

Do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico:

- O Regimento Escolar da Instituição estabelece as relações entre os membros da comunidade escolar, determinando sua estrutura e funcionamento, além de fornecer suporte legal para todas as ações realizadas.
- A Proposta Pedagógica da Instituição apresenta como objetivo principal do Sistema Educacional Adventista fomentar a filosofia cristã da educação em todas as áreas e atividades do cotidiano escolar, sobretudo nas que envolvem o processo de ensino e aprendizagem, assegurando, dessa forma, uma cidadania plena. Fundamenta-se nos princípios que orientam a escola democrática, privada e cristã, comprometendo-se com a educação integral dos estudantes, abrangendo todas as dimensões de sua relação com a sociedade, sendo a experiência prioridade na construção de novos conhecimentos. Esse ambiente educacional deve criar oportunidades para que a escola e seus profissionais, a família e a sociedade em geral entendam que o estudante deve desenvolver habilidades que lhe permitam criar, expandir, enriquecer e transformar esses caminhos quando necessário.

O relatório acima referenciado afirma que:

Diante do exposto, consideramos que o Colégio Adventista de Juiz de Fora, possui condições de obter a renovação de registro e autorização de



Lei Municipal nº 12.086/2010

funcionamento de Instituição de Educação Infantil para atendimento às crianças de Creche (01 a 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial e integral, com oferta de alimentação.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Diante do exposto, este Conselho manifesta-se favorável à emissão do presente Parecer, em obediência ao que determina a Resolução nº 001/2013 - CME/JF, aprovando a renovação do registro e a autorização de funcionamento do Colégio Adventista de Juiz de Fora, para atendimento às crianças na faixa etária de Creche (01 a 03 anos) e Pré-escola (04 e 05 anos), em horário parcial e integral, com oferta de alimentação. O registro estará válido até 08 de janeiro de 2028.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 25 de novembro de 2025

Janaína Vital Rezende

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

PARECER HOMOLOGADO

Juiz de Fora, 25 de novembro de 2025

Ana Livia de Souza Coimbra

Secretária de Educação